

LEI Nº 637/2014

"Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 299 de 16 de fevereiro de 2004, aumentando 01 (uma) função de médico, 01(uma) função de Enfermeira e 01 (uma) função de Técnico em Enfermagem."

A Câmara Municipal de Goianá, Estado de Minas Gerais, aprovou e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, no âmbito do Programa Saúde da Família no Município de Goianá, 01 (uma) função de médico, 01(uma) função de Enfermeira e 01 (uma) função de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 299 de 16 de fevereiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica a Prefeita Municipal autorizada a contratar, em caráter temporário de excepcional interesse público, profissionais de saúde para atender ao Programa Saúde Família e ao Programa de Agente Comunitário de Saúde, mediante contrato administrativo, para exercício das funções públicas abaixo mencionadas, observados os valores remuneratórios respectivos:

I – 02 (dois) Médicos (as), com remuneração de R\$ 9.881,42 (Nove mil oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos);

II – 09 (nove) Agentes Comunitários de Saúde, com remuneração, cada um, de R\$ 768,31 (setecentos e sessenta e oito reais e trinta e um);

III – 02 (dois) Enfermeiros (as), com remuneração de R\$ 4.232,19 (Quatro mil duzentos e trinta e dois reais e dezenove centavos);

IV – 02 (dois) Técnicos (as) de Enfermagem, com remuneração de R\$ 896,22 (Oitocentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos);

V – 02 (dois) Agentes de Combate às Endemias, com remuneração de R\$ 768,31 (Setecentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos);

Art. 3º - Fica determinada a consolidação da Lei Municipal nº 299 de 16 de fevereiro de 2004, com as alterações decorrentes desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianá, 20 de maio de 2014

Maria Elena Zaidem Lanini
Prefeita de Goianá-MG